

## EDITAL Nº 23/2025

### **SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DE VAREJO DE MODA NO PROJETO “SEBRAE MODA CIRCULAR-2025”**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Sebrae/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos e Coordenação de Comércio e Serviços, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempreendedores individuais e Microempresas do segmento de Moda Circular, estabelecidos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “Sebrae Moda Circular Rio 2025”, conforme as regras descritas abaixo.

#### **1. Objeto**

O projeto “Sebrae Moda Circular 2025”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo Sebrae/RJ, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

#### **1.1 Apresentação**

Nos últimos anos, tivemos uma atuação para o varejo de moda voltada para os negócios de vestuário e acessórios em geral e notamos uma forma concorrência interna de ações para o mesmo público e até mesmo recorrência e sobreposições de ações. Há cerca de dois anos, recebemos forte demanda de conteúdos, entrevistas e informações acerca deste nicho, voltado para a moda sustentável, consumo consciente, novo olhar do consumidor para o aumento de Brechós, Collabs, Serviços de Aluguel e Consertos de peças e acessórios. Ao mesmo passo, passamos a atender em ações de transbordamento mais esse perfil de clientes (MEI e ME) ávidos por conhecimento, aprimoramento profissional e benchmarking empresarial. É neste sentido, que vislumbramos e aprovamos essa iniciativa piloto para 2024. E em 2025 retomamos a

iniciativa como boas práticas e aprendizados de acordo com escuta ativa e demandas do segmento que está em alta com muitos desafios e oportunidades à vista.

Uma pesquisa global realizada threadUp's, uma importante plataforma on-line de revenda de roupas de segunda mão nos Estados Unidos, aponta que em 2022, o valor de mercado global de vestuário de segunda mão foi estimado em 177 milhões de dólares e prevê-se que este valor aumente rapidamente nos próximos anos, duplicando de 2022 a 2027, atingindo a estimativa de 351 mil milhões de dólares. Outra pesquisa realizada on-line pela Statista Consumer Insights, em maio de 2023, incluindo 2.029 entrevistados no Brasil, mostrou como está o panorama brasileiro de consumo de itens usados. Os consumidores brasileiros costumam comprar roupas de segunda mão, seguidas de bolsas e acessórios e eletrônicos, enquanto são menos propensos a comprar artigos de papelaria e de hobby em segunda mão. Considerando uma pequena amostra da Região Metropolitana do RJ, relacionadas aos Cnaes: a) comércio varejista de outros artigos usados; b) aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, e; c) reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, temos cerca de dois mil empreendimentos formalizados. Neste sentido, esperamos uma visão de conexão com os pequenos negócios de varejo de moda do RJ, na construção de ações estratégicas de profissionalização deste nicho do segmento, gestão sustentável, mercado em ascensão e tendências. Pontuando que para a diferenciação destes negócios, nosso olhar estará voltado a potencializar os indicadores de aumento do faturamento e práticas inovadoras, o que estará presente como marco final das ações, parcerias e esforços para esta iniciativa.

## 1.2 Objetivo Geral e Específicos

A iniciativa Sebrae Moda Circular 2025, tem por objetivo ampliar o desenvolvimento sustentável e inovação dos pequenos negócios de moda do Rio de Janeiro, relacionados à economia circular do varejo de bens e serviços (brechós, collabs, aluguéis e reparação de vestuários e acessórios e afins), visando o aumento de faturamento, acesso a novos mercados e parcerias, desenvolvimento de novos produtos e serviços.

### 1.3 Duração

**1.3.1** O projeto terá duração total de até 05 meses, iniciando em Junho de 2025 e com término previsto para Novembro de 2025, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no item 12.

## 2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

### 2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no segmento de moda circular, enquadradas como Microempreendedor Individual ou Microempresa e estabelecidas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a seguir detalhado:

Rio de Janeiro	<b>Capital</b>
Belford Roxo	<b>Baixada Fluminense</b>
Japeri	<b>Baixada Fluminense</b>
Mesquita	<b>Baixada Fluminense</b>
Nilópolis	<b>Baixada Fluminense</b>
Nova Iguaçu	<b>Baixada Fluminense</b>
Paracambi	<b>Baixada Fluminense</b>
Queimados	<b>Baixada Fluminense</b>
Seropédica	<b>Baixada Fluminense</b>
Duque de Caxias	<b>Baixada Fluminense</b>
Guapimirim	<b>Baixada Fluminense</b>
Magé	<b>Baixada Fluminense</b>
São João de Meriti	<b>Baixada Fluminense</b>
Itaboraí	<b>Leste Fluminense</b>
Maricá	<b>Leste Fluminense</b>
Niterói	<b>Leste Fluminense</b>
Rio Bonito	<b>Leste Fluminense</b>
São Gonçalo	<b>Leste Fluminense</b>
Tanguá	<b>Leste Fluminense</b>
Petrópolis	<b>Serrana II</b>

Os demais municípios que tiverem interesse podem entrar em contato com a Coordenação de Comércio e Serviços através do e-mail:

## 2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

2.2.1 Estão aptas a participar deste projeto, empresas com atuação em todos os segmentos de comércio e serviços de moda circular, estabelecidas nos Municípios listados no item 2.1e, preferencialmente pertencentes aos seguintes CNAEs:

Atividades contempladas pelo Edital	CNAE
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;	4781-4/00
Comércio varejista de calçados	4782-2/01
Comercio varejista de artigos de joalheria;	4783-1/01
Comercio varejista de artigos de relojoaria;	4783-1/02
Comercio varejista de outros artigos usados;	4785-7/99
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;	4789-0/01
Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios;	7723-3/00
Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;	7729-2/99

2.2.2 As empresas beneficiárias deste projeto devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Estar enquadrada como Microempreendedor Individual ou Microempresa ;
- Possuir faturamento anual até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) se for Microempreendedor Individual ou até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) se for Microempresa;
- Estar legalmente constituída com sede ou filial nos municípios aceitos nesse edital e dispostos no item 2.1;
- Ter disponibilidade para participar das capacitações coletivas e individuais no prazo estabelecido.

2.2.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de desclassificar as empresas que apresentem inconsistência nas informações encaminhadas pelo formulário de inscrição e/ou que não preencham os requisitos previstos no presente Edital, sendo certo que

todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

### 3. Inscrição e Investimento

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada no período de 17.04.2025 a 27.06.2025, por meio do formulário de inscrição disponível no link:

<https://sebraerj.com.br/projeto-moda-circular>

**3.2** Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3** A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

**3.4** As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

**3.5** Após análise e validação da inscrição as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento no respectivo valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** até o dia 30.06.2025 para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

**3.6** O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: pago à vista, via pix ou cartão de débito, a ser informada às empresas selecionadas e ainda parcelado,

em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

**3.7** A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ** até o dia 30.06.2025 estará automaticamente eliminada do projeto.

**3.8** Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

**3.9** Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 15 dias úteis.

#### **4. Das vagas**

**4.1** O presente Edital oferece **40 vagas**.

**4.2** Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

#### **5. Processo de seleção**

**5.1** O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

##### **a) Tempo de Existência da Empresa:**

Até 01 Ano	1 ponto
De 01 a 02 anos	2 pontos

De 02 a 03 anos	3 pontos
Acima de 03 anos	4 pontos

**b) Presença Digital da Empresa:**

Não utiliza ferramentas digitais	0 ponto
Utiliza mídias digitais	1 ponto
Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar	2 pontos

**c) Práticas Sustentáveis Implementadas:**

Não possui	0 ponto
Possui	1 ponto

**d) Práticas de Gestão Implementadas:**

Não realiza controles de gestão	1 ponto
Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado	2 pontos
Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado	3 pontos

**5.2** O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

**5.3** O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

**5.3.1** Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”;
- b) Qualquer evidência que comprove a “Presença Digital da Empresa”, como por exemplo uma foto da tela do site, ou da rede social, ou do marketplace da empresa;
- c) Qualquer evidência que comprove a “Práticas de Gestão Implementadas”, como

por exemplo um controle, programa ou sistema da empresa;

d) Qualquer evidência que comprove a “Práticas Sustentáveis Implementadas”.

## 6. Classificação e Seleção

**6.1** As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.1 e 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

**6.1.1** Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Práticas de Gestão Implementadas**” previsto no item 5.1, “d” deste Edital.

**6.1.2** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do critério “**Presença Digital da Empresa**” previsto no item 5.1, “b” deste Edital.

**6.1.3** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.4, será considerada a empresa mais antiga, considerando a data de abertura da empresa que consta no cartão do CNPJ.

**6.1.4** A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

## 7. Divulgação do Resultado da Seleção

**7.1** A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **01 de Julho de 2025**, por meio do site do **Sebrae/RJ** ([www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br)) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

**7.2** Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [comercioservicos@rj.sebrae.com.br](mailto:comercioservicos@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Projeto “Sebrae Moda Circular 2025”**” solicitando revisão

até o **dia 30.06**, cuja resposta será enviada por e-mail até o **dia 02.07**.

**7.3** A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## **8. Informações Complementares**

**8.1** As 40 (**quarenta**) pessoas jurídicas selecionadas participarão do **Projeto “Sebrae Moda Circular 2025”**, em atividades ao longo de 2025, que contribuirão para “ampliar a competitividade, sustentabilidade e inovação dos pequenos negócios de Moda Circular do Rio de Janeiro, visando o aumento do faturamento e implementação de novas soluções ou processos das empresas participantes, de modo a melhorar a gestão dos negócios e a torná-los mais rentáveis, inovadores e competitivos.”

**8.2** A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

**8.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom ou Google Meet, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais.

**8.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, para as atividades coletivas.

**8.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo

representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

**8.6** As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas, serão realizados nos Escritórios Regionais, em endereço previamente informado por e-mail e whatsapp e, também, quando cabível, na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

## **9. Avaliação dos resultados**

**9.1.** As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Sebrae Moda Circular 2025**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## **10. Ações do projeto**

### **10.1 Ação 01: Encontro coletivos – Oficinas/ Palestra/ Seminários:**

Encontros de até 4 horas (junho a novembro) – até 04 encontros por mês – dia preferencial da semana (terças-feiras) – 40 horas

#### **Temáticas:**

**a) Planejamento Estratégico:**

- Análise do mercado e proposta de valor
- Segmento de clientes e canais
- Relacionamento com clientes e parcerias
- Aspectos legais e regulatórios

**b) Finanças e Formação de Preços:**

- Orçamento, fluxo de caixa e demonstrações financeiras
- Indicadores financeiros
- Custos fixos e variáveis
- Precificação de produtos

**c) Pessoas e Relacionamento com clientes:**

- Soft Skills e indicadores de GP
- Comunicação e Liderança
- Relacionamento e fidelização de clientes

d) Marketing e Vendas:

- Mercado de Varejo de Moda Circular
- Marketing e mídias digitais
- Gestão de compras e estoque
- Estratégia de vendas

e) Branding e Visual Merchandising:

- Estratégias de marca e posicionamento
- Storytelling
- VM e Marketing Sensorial

f) Inovação e Varejo Sustentável:

- Circularidade e práticas de ESG
- Mentalidade e experiência do consumidor
- Colaborações e parcerias

## 10.2 Ação 2: Mentorias coletivas temáticas

Previsão de 04 encontros – 16 horas

## 10.4 Ação 4: Encontro individual – Consultorias/ Mentoria estratégica

Serão agendadas conforme disponibilidade do empresário e especialista, dentro do cronograma previsto no projeto – Total 20 horas

- Diagnóstico empresarial
- Modelo de negócios
- Apoio na distribuição das horas de consultoria

## 10.5 Ação 05: Mercado e Benchmarking

- Encontro de Negócios e Networking;
- Participação em feiras de negócios e eventos, como:

### **i. Oportunidades e Eventos no Rio de Janeiro:**

- Conexão Moda Rio – previsto para outubro 2025
- Evento Sebrae/RJ para o setor, “Sebrae Varejo Moda Circular 2025” – previsão para novembro de 2025;

\*Ações com possível subsídio do Sebrae/RJ, mas sujeitas à contrapartida do empresário, se houver custos adicionais durante a participação nos eventos, quando presencial.

## **11. Disposições Finais**

**11.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**11.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**11.4** Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**11.5** As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

**11.6** As pessoas físicas participantes do projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

**11.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**11.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

**11.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

**11.10** Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**11.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

**11.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

**11.13** O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae/RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**11.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **comercioservicos@rj.sebrae.com.br** com o título no assunto “**Dúvidas Edital Sebrae Moda Circular 2025**”.

**11.15** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos “**Edital Sebrae Moda Circular 2025**”.

## 12. Cronograma de execução do Projeto

Sebrae Moda Circular	2025		
	Abril	Junho	Julho
Período de Inscrição	17/04		
Período de Pagamento	17/04	30/06	
Contestação do Edital		30/06	
Resposta da contestação			02/07
Divulgação da Lista de Empresas Participantes			01.07
Início das Atividades (remotas)		10/06	
Lançamento Presencial do Projeto			01.07

### 13. Cronograma Preliminar do Projeto\*

\*Sujeito a ajustes informados previamente

CRONOGRAMA PRELIMINAR PROJETO MODA CIRCULAR 2025		
Dia	Horário estimado	Ação
10/06/2025	-	Abe rtura do Grupo de Whatspp e Dinâmica de Apresentação
17/06/2025	14h às 17h	Extra: Roda de Conversa - A Moda é Circular e quais são as Oportunidades?
24/06/2025	09h às 12h	Extra: Roda de Conversa - Trocas de experiências na Moda Circular
25/06 a 25/07		1ª Mentoria Individual e Diagnóstico Empresarial
01/07/2025	09h30 às 12h30	Lançamento Presencial do Projeto: Tendências + Propósito Empresarial
08/07/2025	09h às 18h	Workshop Bootcamp Mindset Inovador
15/07/2025	09h às 18h	Workshop de Planejamento Estratégico e Gestão à Vista
22/07/2025	manhã/tarde	Mentoria Coletiva - Planejamento Estratégico e Gestão à Vista
29/07/2025	9h30h às 13h30	Inteligência Emocional e Habilidades Comportamentais
05/08/2025	09h às 18h	Workshop Gestão Financeira e Indicadores na Prática
12/08/2025	manhã/tarde	Mentoria Coletiva - Gestão Financeira
18/08 a 18/10		Período das Consultorias do Projeto (Temáticas selecionadas)
19/08/2025	10h às 12h	Orientação para Crédito e Investimentos
26/08/2025	09h às 18h	Pessoas e Relacionamento com Clientes
02/09/2025	manhã/tarde	Mentoria Coletiva - Pessoas
09/09/2025	-	-
16/09/2025	9h30 às 13h30	Jornada do Cliente e Funil de Vendas
01/09 a 26/09		2ª Mentoria Individual Acompanhamento da Jornada
23/09/2025	09h às 18h	Workshop Marketing e Vendas na Moda Circular
30/09/2025	manhã/tarde	Mentoria Coletiva - Marketing e Vendas
07/10/2025	09h30 às 12h30	Oficina In-Book Storytelling
14/10/2025	09h às 18h	Workshop PDV, Visual Merchandising e Mkt Sensorial
21/10/2025	manhã/tarde	Mentoria Coletiva - Marketing e Vendas
28/10/2025	09h30 às 12h30	Oficina Registro de Marcas
01/11 a 21/11		3ª Mentoria Individual Acompanhamento da Jornada
04/11/2025	09h às 18h	Workshop Moda Circular e Colaboração
11/11/2025	manhã/tarde	Mentoria Coletiva - Marketing e Vendas
18/11/2025	09h30 às 12h30	Inovação e Inspirações na Moda Circular
25/11/2025	09h às 18h	Evento de Encerramento do Projeto

\*Os encontros presenciais poderão ser transmitidos para empresas de fora da Região Metropolitana